

2	Fixo – Fixo – Intra Grupo	Minuto	80.000	0,00	0,00
3	Fixo-Fixo – Extra - Grupo	Minuto	80.000	0,02	1.600,00
4	Fixo- Móvel	Minuto	20.000	0,38	7.600,00
5	Fixo-Fixo – Intra-Grupo	Minuto	4.000	0,09	360,00
6	Fixo-Fixo – Extra-Grupo	Minuto	4.000	0,09	360,00
7	Fixo- Móvel	Minuto	4.000	0,41	1.640,00
8	Fixo - Fixo	Minuto	20.000	0,42	8.400,00
9	Fixo-Móvel	Minuto	4.000	0,42	1.680,00
<b>TOTAL</b>					21.640,00

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO**

O valor estimado mensal do objeto deste contrato é de R\$ 21.640,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta reais), e o valor global pelos 24 (vinte e quatro) meses será de R\$ 519.360,00 (quinhentos e dezenove mil trezentos e sessenta reais).

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCIO GODOI SPINDOLA

**PORTARIA Nº 723/2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443133**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 013/2012 – GAB, de 28/09/2012.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 058/2012 de 25/01/2012, publicada no DOE nº 32.085 de 26/01/2012, do servidor NAGIB CHARONE FILHO, Diretor, matrícula nº. 57235063/2, referente à delegação de competência para Assinar Ordens de Serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO GODOI SPINDOLA

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443361**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 395876**

**CONTRATO: 33**

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará.

Valor Total: 5,891,778.17

Data Assinatura: 20/06/2012

Vigência: 20/06/2012 a 20/06/2013

Concorrência Nacional: 12/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

17512132573880000 449051 0106000000 Estadual

Contratado: PRIME ENGENHARIA LTDA

Endereço: Tv Nove de Janeiro, 1706

CEP. 66060-575 - Belém/PA Telefone: 0000000000

Ordenador: MARCIO GODOI SPINDOLA

## Companhia de Habitação do Estado do Pará

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443021  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 418741**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 03/08/2012

Valor: 49,124.28

Vigência: 03/08/2012 a 02/08/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de prazo e reajuste de preço, enquanto se processa nova licitação.

Contrato: 17

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

16122129745340000 339039 0261000000

Estadual

Contratado: ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: R Domingos Marreiros, Bairro: Umarizal, 1585

CEP. 66060-160 - Belém/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443074**

Termo Aditivo: 7

Data de Assinatura: 28/09/2012

Valor: 79,269.63

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Reajustamento - Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93

Contrato: 30

Exercício: 2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

16482132073930000 449039 0101000000

Estadual

Contratado: INSTITUTO AMAZÔNICO DE PLANEJ., GESTÃO

URBANA E AMBIENTAL

Endereço: Psg Sto Antônio, Bairro: Marco, 47

CEP. 66095-550 - Belém/PA

Telefone: 9132768900

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

## Instituto de Terras do Pará

**PORTARIA Nº 01159, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443040**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de São Francisco do Pará, abrangendo uma área de 57,2259 hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2007/171823.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 57,2259ha (cinquenta e sete hectares, vinte e dois ares e cinquenta e nove centiares), insere no Município de São Francisco do Pará, denominada "Sítio Betel", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CB5-M-2623, de coordenadas N 9.857.151,4325m e E 189.848,9772m; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com WAITTER MARIA RODRIGUES (SÍTIO CAPIXABA), com os seguintes azimutes e distâncias: 158°01'03" e 916,676 m até o vértice CB5-M-2626, de coordenadas N 9.856.301,4002m e E 190.192,1087m; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com MARIA SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°55'29" e 578,848 m até o vértice CB5-M-2620, de coordenadas N 9.856.180,3076m e E 189.626,0687m; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com ANTÔNIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°51'35" e 459,865 m até o vértice CB5-M-2621, de coordenadas N 9.856.551,6830m e E 189.354,8571m; 326°01'10" e 370,030 m até o vértice CB5-M-2622, de coordenadas N 9.856.858,5219m e E 189.148,0434m; 67°19'14" e 759,674 m até o vértice CB5-M-2623, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das Rbmc's de Imperatriz (92165), de coordenadas N 9.392.398,833 m e E 223.300,719 m, Marabá (93914), de coordenadas N 9.406.959,977 m e E 708.069,761 m, encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

**PORTARIA Nº 01161, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443041**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de São Francisco do Pará, abrangendo uma área de 42,8437 hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2007/171822.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 42,8437ha (quarenta e dois hectares, oitenta e quatro ares e trinta e sete centiares), insere no Município de São Francisco do Pará, denominada "Sítio Capixaba", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CB5-M-2623, de coordenadas N 9.857.151,4325m e E 189.848,9772m; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com EDNA MARIA NERY MORAES (SÍTIO GIRASSOL), com os seguintes azimutes e distâncias: 109°30'54" e 1.248,039 m até o vértice CB5-M-2629, de coordenadas N 9.856.734,5208m e E 191.025,3211m; Por uma linha seca; deste, segue confrontando com SÍTIO FÉ EM DEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°32'01"